



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

8ª VARA CÍVEL

AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0008678-58.2019.8.26.0577
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Condomínio
Exequente: Condomínio Esplanada Park Condominium
Executado: Gabriella Vasquez Pinheiro de Mendonça e outro
Oficial de Justiça:
Mandado nº: 577.2019/088051-1

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos da Comarca de São José dos Campos, Dr(a). Daniel Toscano, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda

AVALIAÇÃO, do imóvel situado na Rua Laurent Martins, 309, Apartamento 154 A, Jardim Esplanada II, (Edifício Park Condominium) - CEP 12242-431, São José dos Campos – SP, lavrando-se o competente auto.

Termo de Penhora anexo

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. São José dos Campos, 05 de dezembro de 2019.
ROSA MARIA ERAS GUIMARAES OELLERS, Diretor Técnico de Divisão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 36632 - R\$ 159,18

Advogado: Dr(a). Antonio Luiz Bonato
Telefone: (12)38325106

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desobediência a funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



Gabriella Vasquez Pinheiro de Mendonça

0008678-58.2019.8.26.0577

09 NOV 2019

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSA MARIA ERAS GUIMARAES OELLERS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008678-58.2019.8.26.0577 e o código 7E8FDF9.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DJANIRA CARNEIRO DE LIMA SOUZA, liberado nos autos em 06/02/2020 às 11:51.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008678-58.2019.8.26.0577 e código 82A496A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

AUTO DE AVALIAÇÃO

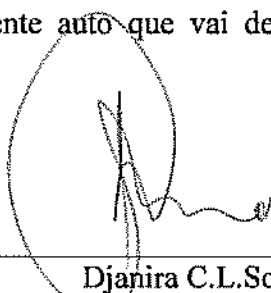
Aos 10 dias do mês de janeiro de 2020, eu, Djanira Carneiro de Lima Souza, Oficiala de Justiça, infra-assinado, dirigi-me na Rua Laurent Martins, nº 309, aptº 154 A, Jardim Esplanada II (Edifício Park Condominium), nesta Comarca de São José dos Campos, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado nº 577.2019/088051-1, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 8ª Vara Cível e respectivo Cartório desta comarca, processo nº 0008678-58.2019.8.26.0577), nos autos de Cumprimento de Sentença- Condomínio, a requerimento de: CONDOMÍNIO ESPLANADA PARK CONDOMINIUM em face de GABRIELLA VASQUEZ PINHEIRO DE MENDONÇA e outro.

Depois de preenchidas as formalidades legais, e com as devidas cautelas, procedi à Avaliação dos bem a saber:

APARTAMENTO Nº 154, localizado no 15º andar ou 16 pavimento, Torre A, do empreendimento denominado ESPLANADA PARK CONDIMÍNIO, situado na Rua Laurent Martins, nº 309, do loteamento Jd Esplanada, 2º Gleba, desta cidade, Comarca e Circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com área privativa de 100,639 metros quadrados, área comum de 54,850 metros quadrados, área de garagem de 22,080 metros quadrados, correspondente as vagas nºs 194 e 215, localizados no estacionamento superior, encerrando a área de 177,569 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,5474108%, equivalente a 53,0915670 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 40.0095.0017.0059 (Protocolo nº 502.664 em 21 de março de 2013). Matrícula nº 153.085 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos São José dos Campos/SP. IMÓVEL AVALIADO PELO valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos MIL REAIS)

E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim.

Oficiala de Justiça:


Djanira C.L.Souza

